

**Ata da primeira Reunião do Conselho  
Diretor do Serviço Florestal Brasileiro no  
ano de 2016.**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 16 horas, no gabinete do Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro, localizado no SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco “H”, o Conselho Diretor reuniu-se por solicitação do Diretor Geral Raimundo Deusdará Filho para deliberar sobre os assuntos constantes do Ato de Convocação, previamente distribuído aos Diretores, em anexo. Compareceram, além do Diretor Geral, o Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento, Marcus Vinicius da Silva Alves, o Diretor de Administração e Finanças, Cesar Augusto dos Santos, o Diretor de Fomento e Inclusão Florestal, Carlos Eduardo Portella Sturm, e o Diretor de Pesquisa e Informação Florestal, Joberto Veloso de Freitas, além dos convidados: o Gerente Executivo da Gerência de Concessões Florestais - GECOF, Henrique Dolabella e o Gerente Executivo da Gerência Executiva de Administração e Logística - GEAL, Vitor Genesi. De acordo com a pauta estabelecida, colocou-se para apreciação do Conselho: **Item 1 - Convalidação da Criação do Ato de Criação da Unidade Avançada de Arboretum** – Foi apresentado ao Conselho, pelo Chefe de Gabinete, Sr. Ângelo Ramalho, a necessidade de convalidação da Portaria nº 47, de 3 de abril de 2012 (Processos nºs 02080.000168 e 02209.004384/2012-71), que instituiu a primeira base avançada vinculada à Unidade Regional Nordeste, situada no município de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, de acordo com objeto de compromisso junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Acordo de Cooperação Técnica publicado no D.O.U, de 20 de novembro de 2012. Segundo o item “h”, do § 1º, da Clausula 2º - Das obrigações das partes, cabe ao SFB disponibilizar equipamentos e telefone para a Base avançada em questão. Diante das obrigações pactuadas com o MPE/BA, reconhece-se a necessidade de criação da Base avançada de Teixeira de Freitas e, conseqüentemente, a razão de incorporação dos custos administrativos associados a esta, aos da Unidade Regional do Nordeste UR-NE. Desta forma, o Conselho avaliou e aprovou os atos praticados desde a publicação da Portaria nº 47/2012. Foi solicitado ao Diretor de Administração e Finanças que providencie a regularização administrativa, financeiras e a situação funcional (Lotação) dos Servidores da Base Avançada de Teixeira de Freitas; **Item 2 - Dimensionamento da Força de Trabalho** – O MMA encaminhou Ofício nº 226/2016/CGGP/SPOA/SECEX/MMA, de 4 de abril, informando sobre o dimensionamento da força de trabalho do SFB, para subsidiar a nova proposta de fortalecimento institucional com a realização de concurso público para o provimento de 29 vagas do cargo de



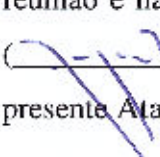
Analista Ambiental e 107 vagas do cargo de Agente Administrativo para o quadro de pessoal do MMA, com a previsão de ingresso a partir de janeiro/2017. Desta forma foi solicitado aos Diretores encaminhar informações sobre a força de trabalho atual, a força de trabalho necessária com fundamentação/justificativa, para ser encaminhada até o dia 17/05/2016. Em seguida, dando continuidade à pauta **Itens 3 e 4**, o Diretor Cesar Soares, solicitou que o Gerente executivo da GEAL Vitor Genesi apresentasse os Itens 3 e 4 da pauta. O Sr. Vitor ressaltou que os gastos do SFB com despesas de funcionamento, as quais constam do Anexo I da Portaria MP nº 67, de 1 de março de 2016, estão limitados a R\$ 6.537.000,00 e que não há mais saldo para emissão de qualquer declaração de dotação orçamentária, relacionada às despesas custeadas com recursos do orçamento da união (memorando nº 02/2016/gesfin/gab/sfb/mma), cujo demonstrativos da situação orçamentária e financeira encontram-se no Anexo I; Para dar continuidade a reunião, o Diretor Marcus Vinicius solicitou ao Gerente Executivo da GECOF, que apresentasse os **Item 5, 6, 7 e 8**. O Gerente Executivo Henrique Dolabella informou que para sua apresentação solicitava alteração da ordem da pauta dos assuntos referentes aos itens 5, 6, 7 e 8 e que passaram a ser analisados, sequencialmente, da seguinte forma: **8 - Resolução sobre índice de reajuste dos contratos de concessão florestal em 2016; 5 - Apreciação do termo aditivo dos contratos de concessão com os concessionários Ebata e Golf; 6) Resolução sobre alteração do preço contratado dos contratos acima; 7 - Resolução sobre alteração do enquadramento de espécies florestais dos contratos de concessão da Flona Jamari**. O Diretor Marcus Vinicius da Silva Alves solicitou ao Gerente Executivo de Concessões Florestais, Henrique de Vilhena Portella Dolabella, que apresentasse a motivação e fundamentação de cada uma das propostas de Resolução apresentadas. Em relação ao **item 8 - Resolução sobre índice de reajuste dos contratos de concessão florestal em 2016**, o Gerente apresentou as seguintes razões para subsidiar a decisão do Conselho: a) O cenário macroeconômico excepcionalmente adverso de 2015 se agravou em 2016, impactando negativamente o mercado de produtos industriais madeireiros, que encolheu mais de 20%; b) índice usual de reajuste dos contratos, o IPCA, acumula alta de 10,35% nos últimos 12 meses, valor bastante superior à variação dos preços verificada de produtos madeireiros em São Paulo e no Pará; c) As concessões têm apenas oito anos, e os contratos são de 40 anos; d) Os parâmetros contratuais vem sendo continuamente ajustados; e) A flexibilidade regulatória é necessária para propiciar um ambiente favorável para a continuidade das atividades dos concessionários; f) Importância de sinalizar ao mercado que as concessões florestais são atrativas; e g) O reajuste do preço se aplica a todas as obrigações financeiras do contrato, além do que consta na Nota Técnica nº 11/2016/GECOF/SFB/MMA, parte integrante do processo nº 02209.012901/2015-

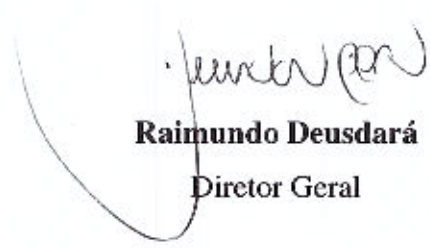


28. Após as argumentações, sugeriu-se que o índice para o apostilamento dos preços da Concessão Florestal de 2016 seja 4,5%, alinhando-se à meta de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. Após os esclarecimentos necessários, o Conselho Diretor aprovou por unanimidade a proposta de Resolução que estabelece em 4,5% o percentual de reajuste dos preços florestais em 2016 para os contratos de concessão em vigor. Em seguida, o Gerente apresentou a motivação e fundamentação para celebração de termo aditivo contratual com a empresa Ebata Produtos Florestais Ltda., concessionária da UMF II da Flona Saracá-Taquera, e Golf Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda, concessionária da UMF III da mesma Flona. A fundamentação completa consta nas Notas Técnicas nº 03/2016/GECOF/SFB/MMA, parte integrante do processo nº 02080.000293/2010-98, e nº 04/2016/GECOF/SFB/MMA, parte integrante do processo nº 02080.000292/2010-43. Após relatar o histórico dos pleitos das concessionárias, foi exposto que o processo de unificação de preços tem o potencial de perpetuar distorções que não podiam ser satisfatoriamente verificadas à época de celebração da unificação. Análise recente efetuada, à luz de um conjunto de dados mais amplo, sugere a revisão dos preços florestais de ambos os contratos para R\$120,08 (cento e vinte reais e oito centavos) para a UMF II e R\$ 111,85 (cento e onze reais e oitenta e cinco centavos) para a UMF III. Também foram detalhadas ao Conselho Diretor demais alterações contratuais promovidas pela proposta de Termo Aditivo. Entre as vantagens, destacam-se: a) atualizar os contratos de concessão conforme as últimas melhorias; b) diminuir custos regulatórios; c) promover maior eficiência das operações dos concessionários; d) explicitar as condições necessárias para que ocorram equilíbrios econômico-financeiros, notadamente quanto à alocação de riscos contratuais; e) incluir cláusula que possibilita revisão quinquenal dos indicadores classificatórios e bonificadores; f) permitir a adequação do período de embargo ao estabelecido pelo órgão licenciador competente; g) flexibilizar a aplicação de sanções administrativas para resguardar a proporcionalidade da sanção à infração; h) facilitar ao concessionário o oferecimento de garantia de direitos emergentes da concessão em contratos de financiamento; i) definir prazo para rescisão contratual em caso de paralização da execução do Plano de Manejo Florestal Sustentável. A proposta de Termo Aditivo também traz novas obrigações aos concessionários, tais como: a) manter atualizado inventário de bens reversíveis da concessão; b) aplicar técnicas de planejamento florestal que minimizem impactos ambientais; c) definir normas de segurança para as atividades realizadas dentro da UMF; d) respeitar legislação referente à proteção de patrimônio histórico, artístico, numismático e arqueológico; e) manter estrutura viária dentro dos limites da Flona; f) seguir regras e padrões do Sistema de Cadeia de Custódia. Após deliberação, o Conselho Diretor aprovou por




unanimidade a proposta de Resolução que revisa os preços florestais dos mencionados contratos de concessão, conforme sugestão apresentada. Dando continuidade à pauta, foi analisada a proposta de reclassificação de espécies florestais em grupos de valor distintos dos vigentes para os contratos de concessão florestal referentes ao Edital nº 01/2007, da Flona Jamari. O Gerente apresentou requerimento da Madeflona Industrial Madeireira Ltda, concessionária da UMF I e análise técnica da Gemaf e Gecof, recomendando o reenquadramento das espécies *Aspidosperma polyneura* Müll. – Apocynaceae e *Diperyx polyphylla* Huber do grupo de valor 2 para o grupo de valor 3. O inteiro teor da análise consta na Nota Técnica nº 9/2016/GECOF/SFB/MMA, parte integrante do processo nº 02000.000121/2009-23. Além do reenquadramento das duas espécies, a área técnica também recomendou a inclusão de seis novas espécies à lista de espécies passíveis de exploração pelos concessionários. O Gerente frisou que a outra concessionária da Flona, a Amata S.A. manifestou estar de acordo com a proposta de encaminhamento decorrente da análise técnica. Assim, foi apresentada proposta de Resolução que atualiza a lista de espécies do Anexo 05 dos referidos contratos e, conseqüentemente, revoga Resolução nº 13, de 4 de julho de 2012, que trata do tema. Ademais, o Gerente, detalhou proposta de alteração de duas Resoluções do SFB para garantir que a análise de reenquadramento de espécies em grupos de valor ocorra antes da unificação de preços florestais, ainda que isso implique na análise do reenquadramento em prazo inferior aos quatro anos estabelecidos pela Resolução nº 10, de 13 de abril de 2012. Tal exceção à regra é fundamentada na característica excepcional da unificação de preços, cujos efeitos se perpetuam por toda a longa extensão dos contratos de concessão florestal. Dessa forma, as resoluções objetos de alteração são: a) a resolução nº 10, de 13 de abril de 2012, cujo art. 4º passa a conter um parágrafo 2º, que abre uma exceção à regra de prazo de quatro anos no caso de unificação de preços florestais; e b) a resolução nº 25, de 2 de abril de 2014, cujo art. 13 passa a conter um parágrafo único impondo a atualização do enquadramento de espécies anteriormente à unificação de preços do contrato. Após deliberação, o Conselho Diretor aprovou por unanimidade a proposta de Resolução que: a) revisa o enquadramento de duas espécies florestais dos contratos de concessão da Flona Jamari; b) inclui seis novas espécies à lista de espécies passíveis de exploração dos mesmos contratos; c) altera a redação do art. 4º da Resolução nº 10, de 13 de abril de 2012; e d) altera a redação do art. 13 da Resolução nº 25, de 2 de abril de 2014. As propostas de Resolução aprovadas pelo Conselho Diretor deverão ser encaminhadas para manifestação da Ajur. Foi então colocado em discussão os itens **9 - Evento IFN/DF** e **10 - IV Simpósio Nacional de Inventário Florestal**, temas relacionados pela Diretoria de Pesquisas e Informações, que informou do lançamento do IFN/DF no dia 10/05/2016 e que o


Simpósio ocorrerá no período de 29/06 a 01/07/16. **Item 10, Assuntos gerais:** Sobre a IUFRO, o Diretor Joberto Veloso colocou em pauta a necessidade de instituir um Grupo de Trabalho para organizar o evento, que de pronto foi aceito pelo Conselho, ficando o referido Diretor de encaminhar a composição do GT. Sem nada mais a discutir, o Diretor Geral Raimundo Deusdará Filho encerrou a reunião e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para constar, Eu, Ângelo Ramalho () , Chefe de Gabinete do Diretor Geral do SFB, lavrei a presente e assinei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Diretores.



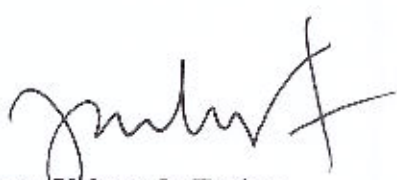
**Raimundo Deusdará**  
Diretor Geral



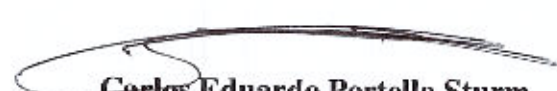
**Marcus Vinicius da Silva Alves**  
Diretor de Concessão Florestal e  
Monitoramento



**Cesar Augusto dos Santos**  
Diretor de Administração e Finanças



**Joberto Veloso de Freitas**  
Diretor de Pesquisa e Informação Florestal



**Carlos Eduardo Portella Sturm**  
Diretor de Fomento e Inclusão Florestal

